

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 880



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.137, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

***“Dispõe sobre a Licença de servidores municipais para Concorrer a Cargo Eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024, que especifica e dá outras providências correlatas”.***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando as disposições constantes no artigo 98 e parágrafo único da Lei Complementar nº 998, de 22 de novembro de 2006;

Considerando a documentação apresentada nos autos do processo administrativo nº 1.194, de 21 de maio de 2024 e 1.296, de 18 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a licença remunerada a servidora **ANA MARIA ALVES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 23.\*\*\*.\*\*\*-7 e CPF/MF nº 188.\*\*\*.\*\*\*-51, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, do período de 05 de julho a 06 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de julho de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de julho de 2024.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 4.138, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

***“Dispõe sobre a Licença de servidores municipais para Concorrer a Cargo Eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024, que especifica e dá outras providências correlatas”.***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando as disposições constantes no artigo 98 e parágrafo único da Lei Complementar nº 998, de 22 de novembro de 2006;

Considerando a documentação apresentada nos autos do processo administrativo nº 1.332, de 24 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a licença remunerada ao servidor **ADEMIR FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 42.\*\*\*.\*\*\*-0 e CPF/MF nº 333.\*\*\*.\*\*\*-21, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, do período de 05 de julho a 06 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de julho de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de julho de 2024.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 4.139, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

***“Dispõe sobre a Licença de servidores municipais para Concorrer a Cargo Eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024, que especifica e dá outras providências correlatas”.***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando as disposições constantes no artigo 98 e parágrafo único da Lei Complementar nº 998, de 22 de novembro de 2006;

Considerando a documentação apresentada nos autos do processo administrativo nº 1.317, de 21 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a licença remunerada ao servidor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MACHADO**, portador da cédula de identidade RG nº 66.\*\*\*.\*\*\*-9 e CPF/MF nº 137.\*\*\*.\*\*\*-07, ocupante do emprego efetivo de Motorista, do período de 05 de julho a 06 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de julho de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal



Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de julho de 2024.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 4.140, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

***“Dispõe sobre a Licença de servidores municipais para Concorrer a Cargo Eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024, que especifica e dá outras providências correlatas”.***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando as disposições constantes no artigo 98 e parágrafo único da Lei Complementar nº 998, de 22 de novembro de 2006;

Considerando a documentação apresentada nos autos do processo administrativo nº 1.291, de 17 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a licença remunerada ao servidor **GUSTAVO HENRIQUE FAUSTINO**, portador da cédula de identidade RG nº 29.\*\*\*.\*\*\*-X e CPF/MF nº 224.\*\*\*.\*\*\*-65, ocupante do cargo efetivo de Turismólogo, do período de 05 de julho a 06 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de julho de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de julho de 2024.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 4.141, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

***“Dispõe sobre a Licença de servidores municipais para Concorrer a Cargo Eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024, que especifica e dá outras providências correlatas”.***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições constantes da Lei

Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando as disposições constantes no artigo 98 e parágrafo único da Lei Complementar nº 998, de 22 de novembro de 2006;

Considerando a documentação apresentada nos autos do processo administrativo nº 1.307, de 20 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a licença remunerada ao servidor **LOURIVAL RAMOS SABARÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 32.\*\*\*.\*\*\*-0 e CPF/MF nº 266.\*\*\*.\*\*\*-06, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, do período de 05 de julho a 06 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de julho de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de julho de 2024.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 4.142, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

***“Dispõe sobre a Licença de servidores municipais para Concorrer a Cargo Eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024, que especifica e dá outras providências correlatas”.***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando as disposições constantes no artigo 98 e parágrafo único da Lei Complementar nº 998, de 22 de novembro de 2006;

Considerando a documentação apresentada nos autos do processo administrativo nº 1.408, de 05 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a licença remunerada a servidora **ANA LUIZA PEREIRA NICCIOLI**, portadora da cédula de identidade RG nº MG-16.\*\*\*.\*\*\*- e CPF/MF nº 081.\*\*\*.\*\*\*-71, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, do período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de julho de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal



Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de julho de 2024.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

Diretor de Administração

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO nº 001 - Tomada de Preços nº 003/2023. Contrato nº 052/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **CONTRATADA:** Limpav Terraplanagem e Pavimentação Ltda Epp. **Objeto:** prestação de serviço de drenagem e pavimentação asfáltica em

diversas vias do município, localizadas no bairro da laje, com fornecimento de material e mão de obra. **Prazo aditivo:** 120 dias. Lindóia, 04 de julho de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: b1b5-f301-b605-b6b1

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 880, ano V, veiculado em 05 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 05/07/2024 às 16:42:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b1b5-f301-b605-b6b1>